



Prefeitura do Município de Castro

LEI 4136/2024

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.199.099,50 (CINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$5.199.099,50 (CINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00102 - FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R\$ 4.800.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00102 - FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R\$ 399.099,50

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.199.099,50

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ SUPLEMENTADO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00101 - FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R\$ 3.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0365.0014.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB E EDUCAÇÃO INFANTIL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00101 - FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R\$ 2.199.099,50

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.199.099,50

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2024, APROVADA PELA LEI Nº 4012/2023 DE 04/07/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 30 DE AGOSTO DE 2024.

